



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA N° 381/2014 – IF SUDESTE MG/JF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Vigência	N° Processo
2131890	ISAAC DA SILVA ELIAS	08/2014	23225.001214/2014-78
ESPOSA	FABIOLA VIEIRA PEREIRA	08/2014	23225.001214/2014-78
FILHA	MARIA LUISA VIEIRA ELIAS	08/2014	23225.001214/2014-78

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora